

PORTARIA Nº 065/SEAF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscal e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS
			GESTOR - SIRLENE GARCIA DE PAULA, MATRÍCULA: 78007.
044/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Tendo por objeto a contratação de serviço especializado em seguro veicular.	FISCAL TITULAR - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE, MATRÍCULA: 332100. FISCAL SUBSTITUTO - JOACIR VIEIRA FARIAS, MATRÍCULA: 327402.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá, 31 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar
SEAF/MT.